



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, do referido diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica referente à **contratação de pessoa física para prestação de serviços advocatícios especializados em Direito Trabalhista, nos processos trabalhistas em trâmite na justiça do trabalho, bem como os que por ventura vierem a ocorrer no curso da gestão, assim como a assessoria e consultoria no âmbito trabalhista, inclusive acompanhamento de precatórios trabalhistas**, em favor da pessoa física **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº **135.551.115-15**. Valor mensal de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, com prazo até 31 de dezembro de 2019, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em **03 de janeiro de 2019**.

IONALDO AURÉLIO PRATES

Prefeito Municipal.